



# COLÉGIO NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA

Circular 13/2020

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

**Estimados pais/responsáveis, alunos e educadores do ENSINO FUNDAMENTAL (1º -5º ano),**

Neste período de pandemia os educadores do Misericórdia encontraram um jeito de transformar as aulas online/remotas em encontros interativos de saberes e propiciaram habilidades, conhecimentos e valores no processo de ensinar-e-aprender.

Rubem Alves ao se referir à importância da escola na vida dos alunos esclarece que ensinar é um exercício de imortalidade. De alguma forma o professor continua a viver naqueles cujos olhos aprenderam a ver o mundo pela magia da sua palavra.

Aos educadores e educandos o nosso reconhecimento e gratidão por trilharem novos caminhos de aprendizagens em tão curto período de tempo.

## **Encerrando o primeiro semestre, esclarecemos:**

1. No período de **18 de julho a 02 de agosto** não teremos aulas. Será um tempo de descanso para todos os educandos e educadores.

2. **Os boletos de cobrança**, referentes ao mês de julho, terão a data de vencimento para o dia doze (12).

O Colégio Misericórdia, por ser uma **instituição sem fins lucrativos**, cumprirá com o estabelecido pela Lei 8.864/20 que preceitua realizar o desconto de 15% (quinze por cento) nas mensalidades referentes aos meses de junho e de julho.

Informamos, também, que os descontos de 15% estipulados pela Lei 8.864, **não serão cumulativos** aos descontos já celebrados entre o Colégio e os responsáveis financeiros dos alunos.

**A escola continuará** dialogando e fazendo o que é possível para socorrer às necessidades particulares de cada família. Para isso, favor utilizar o seguinte e-mail: ***financeirocovid19.rio@reducar.com.br***

3. A **Enquete** sobre o retorno presencial das aulas, realizada com os responsáveis dos alunos, do **Ensino Fundamental**: 1º ano (34), 2º ano (19), 3º ano (18), 4º ano (31) e 5º ano (30), obteve o seguinte resultado:

a) Quanto **ao retorno presencial dos alunos**:

(11,08%) em agosto/2020, independentemente da situação

(1,77%) em setembro/2020, independentemente da situação

(32,08%) apenas quando diminuir os casos de contaminação de COVID-19 no Rio

(55,06%) apenas quando houver a autorização das autoridades de saúde

b) Quanto à **continuidade das aulas remotas/online até ao final do ano de 2020**:

(73,65%) SIM (26,35%) NÃO

c) Quanto ao **retorno das aulas presenciais parciais e intercaladas**:

(35,97%) SIM (64,03%) NÃO

d) Quanto ao **retorno das aulas presenciais e manutenção por um tempo DETERMINADO das aulas remotas/online** (para atender aos alunos em casa):

(34,03%) SIM (65,97%) NÃO

e) Quanto ao **retorno das aulas presenciais e manutenção por um tempo INDETERMINADO das aulas remotas/online** (para atender aos alunos em casa):

(53,83%) SIM (46,17%) NÃO

d) **Opiniões dos pais/responsáveis** sobre o retorno ou não das aulas presenciais:

- ✓ Confiamos nas diretrizes da escola – aulas presenciais com opção de transmissão e gravação
- ✓ As informações sobre a pandemia são confusas e até contraditórias
- ✓ Continuar com o ensino online (6)
- ✓ Retorno quando houver vacina (6)
- ✓ A escola tem espaço físico, porém, não retornar sem o controle real da curva de contaminação na cidade
- ✓ As crianças não tem maturidade para compreender o distanciamento e as precauções de contágio.
- ✓ Não há meios para manter as crianças seguras na escola
- ✓ Não retornar, pois, algumas famílias omitem a condição de saúde dos filhos
- ✓ Informar as medidas de prevenção de contágio que serão tomadas ao retorno
- ✓ Haverá adaptações dos ambientes: sanitários, salas de aulas, refeitório, pátios?
- ✓ Retornar com aulas intercaladas de turmas e dias
- ✓ Que a escola possa favorecer a opção de aulas presenciais e online/remotas (4)
- ✓ O retorno às aulas presenciais vai expor professores e alunos à contaminação
- ✓ Ao retornar, realizar uma reunião remota com os pais para esclarecer sobre o protocolo estabelecido
- ✓ Os dirigentes públicos não têm unanimidade sobre esta situação de pandemia
- ✓ A escola não vai conseguir manter a rotina de higiene e distanciamento pela imprevisibilidade das crianças. Retorno com segurança e com hábitos de prevenção (4)
- ✓ As aulas presenciais são necessárias para garantir o conteúdo programático (3)
- ✓ Favorável ao retorno somente quando a pandemia acabar (3)
- ✓ Meu filho responde bem às aulas online. Irá à escola quando eu achar seguro
- ✓ Ampliar o horário das aulas e seguir um horário fixo
- ✓ Retorno mediante o número de casos de contaminação no município diminuir (3)
- ✓ Professores e alunos farão testagem?
- ✓ Aulas presenciais somente em 2021 (5)
- ✓ As crianças estão em estado psicológico ruim e nós não estamos dando conta de ensinar
- ✓ Retorno nas condições gradativas e parciais com as medidas preventivas da escola
- ✓ Não retornar este ano, independentemente das autoridades da saúde (3)
- ✓ Sugiro aumentar a carga horária das aulas no 2º semestre
- ✓ Qual a carga horária que será cumprida neste ano?
- ✓ Retorno às aulas presenciais com dias e turmas intercaladas e com segurança (3)
- ✓ Vivemos em meio a muitas incertezas – difícil opinar

Agradecemos a participação dos pais/responsáveis dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Enquete

Diante da possibilidade de retorno às aulas presenciais, levaremos em consideração as opiniões manifestadas e seguiremos as orientações e determinações das secretarias da saúde e da educação quanto a data estipulada e aos procedimentos a serem implementados.

4. O Colégio, juntamente com a REDUCAR (Rede de Educação Rossello) está elaborando um **protocolo de procedimentos e de adaptações dos ambientes escolares** para acolher os alunos no retorno às aulas presenciais.

5. Quanto ao **calendário escolar**, estamos contabilizando as atividades pedagógicas das aulas presenciais iniciadas no dia 04 de fevereiro e das aulas online /remotas iniciadas em 23 de março, de acordo com a **Deliberação nº 376**, de 23/03/2020, do Conselho Estadual de Educação (CEE), orientando as Instituições Escolares do estado do Rio de Janeiro sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais; em conformidade, também, com a **Medida Provisória 934**, editada em 01/04/2020, que suspendeu a obrigatoriedade de cumprimento de 200 dias letivos e manteve a obrigatoriedade da carga horária mínima de 800 horas anuais; e, seguindo as orientações do **Parecer nº 5/2020** do Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovado em 29/04/2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e sobre o cômputo de atividades pedagógicas não presenciais, em razão da pandemia da Covid-19.

Com Lulu Santos (1983), cantamos: *Nada do que foi será de novo, do jeito que já foi um dia. [...] A vida vem em ondas como um mar, num indo e vindo infinito. [...] Tudo muda o tempo todo no mundo. [...] Há tanta vida lá fora e aqui dentro, sempre.*

Com Santa Madre Rossello – que se dedicou em acolher e cuidar da vida de muitas crianças, adolescentes e jovens - aprendemos a entregar o coração a Deus e as nossas mãos ao trabalho. Confiantes em Deus – que tudo pode – façamos da educação dos nossos alunos/filhos o lugar privilegiado de formar pessoas competentes, autônomas, criativas, éticas e solidárias/misericordiosas por um mundo melhor.

Atenciosamente,

Equipe Diretiva